

DECRETO 4074 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2012”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º – As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2010 a Novembro de 2011 atingiu o percentual de 5,73% (Cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2.º – Fica atualizada ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2012.

Art. 3.º - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2012 com o valor de **R\$ 126,80 (Cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)**.

Art. 4.º - O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de dezembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

**TABELA DE TAXAS, TARIFAS E
PREÇOS PÚBLICOS PARA 2012**

I - PREÇOS PÚBLICOS:	
<u>EXPEDIENTE:</u>	
Expedição de boletos bancários, guias de arrecadação, documentos e outros serviços	7,61
<u>EMOLUMENTOS ALVARÁS:</u>	
De licença concedida ou transferida	9,42
De qualquer natureza	9,42
<u>ATESTADOS:</u>	
Por lauda, até 33 linhas	9,42
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	2,71
<u>CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:</u>	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	9,42
Sobre o que exceder, por lauda	6,62
De quitação	9,42
<i>* As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.</i>	
<u>BUSCAS DE ARQUIVO:</u>	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	9,42
<i>*Os valores cobrados a título de busca será por documento.</i>	
<u>GUIAS</u>	
De transferência de ponto de táxi	114,79
<u>II -PREÇOS DE CEMITÉRIO</u>	
<u>CUSTOS DE CARNEIROS:</u>	
Carneiros simples, perpétuo	539,90
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	887,11
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	1.446,47
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	1.952,60
<u>INUMAÇÃO:</u>	
Em carneiros já adquiridos	118,59
Inumação de crianças ate 12 anos	66,77
<u>PERPETUIDADE:</u>	
Em carneiros duplos	204,10
Em carneiros simples	92,33
<u>EXUMAÇÃO:</u>	
Exumação de ossadas	118,59
<u>INUMAÇÃO:</u>	
Inumação de ossadas	108,14
<u>OBRAS DE EMBELEZAMENTO:</u>	
Cada licença	9,42
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	

III - TAXAS	
A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m ² de área construída	1,28
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m ² de área construída	1,58
Dependências, em prédios residenciais, por m ² de área construída	1,00
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m ² de área construída	1,00
Barracões, por m ² de área construída	1,00
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	1,00
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m ²	1,00
B) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	15.739,85
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m ² a 99.999 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	23.609,12
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m ² , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	31.478,41
C) ARRUAMENTO:	
Área de até 20.000m ² (exclui as destinadas a logradouros públicos)	8,78
Área superior a 20.000m ² (exclui áreas destinadas a logradouros públicos)	211,09
D) DIVERSOS:	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m ²	1,28
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m ²	53,57
3- Visto em Plantas, por m ²	1,30
4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:	
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m ²	21,10
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m ²	13,37
4.2 - PROJETOS - PADRÃO	
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m ²	18,09
4.3 - PROJETOS - PADRÃO	
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m ²	10,13
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte	95,05
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea D deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma:	
I. À vista;	
II. Em até 3 (três) parcelas iguais.	
E) ALINHAMENTO:	
Por metro linear	0,95
F) LIMPEZA PÚBLICA:	
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	29,85
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	32,95
Limpeza de terrenos baldios por m ²	0,37
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item “VIII”.	

IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
Embarque e desembarque, por passageiro			1,14
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário			1,06
V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS			
Armazenamento, no depósito municipal:			
De veículo, por unidade, por dia			8,95
De animal, cavalariço, muar, bovino, suíno, por animal, por dia			35,45
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia			13,51
VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)			
Por avaliação			21,00
Por averbação			20,00
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS			
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal			43,12
B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal			
B.1 Em loteamentos residenciais			172,36
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços			211,09
VIII - TARIFFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS			
TIPO/MÁQUINA	HORA MÍNIMA	HORA/MÁXIMA	VALOR POR HORA
Patrol	1	08 horas	106,00
Retro-Escavadeira	1	08 horas	77,21
Esteira	1	08 horas	117,02
Pá Carregadeira	1	08 horas	98,82
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	65,87
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	68,39
<i>Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada á prévia solicitação e á disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.</i>			
IX - TARIFFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL			
CATEGORIA DO EVENTO	VALOR EM R\$	PERÍODO	
Com bilheteria/particular	725,00	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	
Sem bilheteria/particular	362,50	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	
X- OUTRAS TARIFFAS			

Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros - Por bem	173,46	
XI. OUTROS PREÇOS PÚBLICOS		
1- Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10.		
A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) - POR m³		
M³	EM R\$	
0,5 m ³	0,63	
1,0 m ³	1,27	
2,0 m ³	2,54	
3,0 m ³	3,80	
4,0 m ³	5,08	
5,0 m ³	6,34	
B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m³		
M³	EM R\$	
0,5 m ³	2,54	
1,0 m ³	5,08	
2,0 m ³	10,15	
3,0 m ³	15,23	
4,0 m ³	20,30	
5,0 m ³	25,38	
2 - UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO		
CATEGORIA DO EVENTO	VALOR	PERÍODO
Com bilheteria/particular	5.286,50	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
Sem bilheteria/particular	3.171,90	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	317,20	Durante a realização do evento

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de dezembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal